



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 123/2026/Gabinete do Prefeito

Andradas, 26 de março de 2026.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 74/2026/Gabinete da Presidência, Requerimento nº 21/2026, formulado pelo nobre Vereador **Diego Felisberto dos Reis**, informo a Vossa Excelência que o processo administrativo foi criado por esta Câmara Municipal na data de **10/03/2026** e protocolado nesta Prefeitura na data de **11/03/2026** sob o nº **2.537/2026**. O prazo de resposta do presente requerimento foi fixado em **31/03/2026 (15 dias úteis)**, tudo em estrito cumprimento ao disposto no inciso XIV do art. 62, da Lei Orgânica Municipal¹, c/c com o art. 325 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas² (Resolução nº 142/2015).

Informo ainda, que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Fazenda que, **cumprindo o prazo supracitado**, exarou parecer à cerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

Antonio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Andradas, MG

1. Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: (...)

XIV - prestar à Câmara, dentro de **15 (quinze) dias**, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;

2. Art. 325. Os prazos previstos neste Regimento serão contados em **dias úteis**, excluindo o dia de seu começo e incluindo o dia do vencimento.



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 21/2026

“Requer informações de qual o estágio atual de execução de todas as emendas impositivas aprovadas para o exercício de 2026.”

Andradas, 03 de março de 2026.

À Sua Excelência, o senhor

Antonio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, solicita de Vossa Excelência, que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo as seguintes informações acerca da execução e do pagamento das emendas impositivas ao orçamento vigente:

Qual o estágio atual de execução de todas as emendas impositivas aprovadas para o exercício em curso, discriminando-se:

- a) emendas já empenhadas;
- b) emendas liquidadas;
- c) emendas pagas;
- d) emendas ainda não executadas, com a devida justificativa.

Especificamente em relação às emendas impositivas de minha autoria (Vereador Diego Felisberto), informar:

- a) quais já foram empenhadas, liquidadas ou pagas;
- b) quais se encontram pendentes de execução, indicando os motivos;
- c) o cronograma previsto para sua efetiva execução e pagamento.

Considerando que foi realizada reunião com entidades e associações contempladas com emendas impositivas, destinada a esclarecer os procedimentos e as formas pelas quais tais recursos serão repassados, questiona-se:



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

a) se a realização da referida reunião indica que as respectivas emendas encontram-se aptas à execução;

b) se as demais emendas impositivas — inclusive as de minha indicação — seguem o mesmo trâmite e previsão de execução.

Informar, de maneira objetiva, se alguma emenda impositiva de minha autoria foi considerada inexecutável pela Administração Municipal. Em caso positivo:

a) indicar qual(is) emenda(s);

b) apresentar a fundamentação técnica e jurídica que embasou tal entendimento;

c) esclarecer se foi oportunizada a adequação ou substituição da indicação, nos termos da legislação vigente.

O presente requerimento visa assegurar o cumprimento do princípio da transparência na execução orçamentária, bem como garantir a efetividade das emendas impositivas aprovadas por esta Casa Legislativa, instrumento legítimo de destinação de recursos públicos conforme as prioridades indicadas pelos representantes eleitos.

A recente reunião promovida com entidades e associações beneficiadas reforça a necessidade de acompanhamento formal do andamento das emendas, especialmente quanto às de minha indicação, a fim de assegurar que não haja prejuízo às instituições contempladas e à população que delas depende.

Diego Felisberto dos Reis

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 2537/2026

À

Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Em atenção ao Requerimento nº 21/2026, de autoria do nobre Vereador Sr. Diego Felisberto dos Reis, que solicita informações acerca do estágio atual de execução de todas as emendas impositivas aprovadas para o exercício de 2026, apresentamos os esclarecimentos a seguir:

“Qual o estágio atual de execução de todas as emendas impositivas para o exercício em curso, discriminando-se:

- a) Emendas já empenhadas;*
- b) Emendas liquidadas;*
- c) Emendas pagas;*
- d) Emendas ainda não executadas, com a devida justificativa.”*

Resp.: O atual estágio de execução das Emendas encontra-se na fase de cumprimento das etapas estabelecidas pela Lei Ordinária nº 2.217/2025 (LDO), especialmente no que dispõe o art. 8º, § 3º, inciso I.

Informo, ainda, que foi realizada reunião na Câmara Municipal no dia 18/03, ocasião em que foi apresentado um panorama geral do andamento dos trâmites das Emendas.

Como parte das etapas obrigatórias, foi encaminhado à Comissão de Finanças, Tributação, Endividamento e Orçamento o relatório técnico das Emendas que apresentam impedimentos à sua execução, bem como daquelas cujas execuções possui condicionantes ou sujeita a possíveis óbices.

Ressalte-se que, no momento, ainda não se alcançou a fase de execução propriamente dita das Emendas (empenho, liquidação e pagamento), encontrando-se o processo na etapa preliminar de análises e ajustes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

“Especificamente em relação às emendas impositivas de minha autoria (Vereador Diego Felisberto), informar:

- a) Quais já foram empenhadas, liquidadas ou pagas;*
- b) Quais se encontram pendentes de execução, indicando os motivos;*
- c) O cronograma previsto para sua efetiva execução e pagamento.”*

Resp.: As Emendas Impositivas de autoria do nobre Vereador também se encontram na etapa inicial dos trâmites. Todas já foram encaminhadas às respectivas Secretarias responsáveis por sua execução para análise e manifestação, não sendo apontado nenhum impedimento para a execução.

No momento, o processo encontra-se na fase de ajustes orçamentários, estando em elaboração a minuta de Projeto de Lei a ser encaminhada ao Poder Legislativo, com vistas às devidas suplementações orçamentárias.

O cronograma previsto para as efetivas execuções compreende o exercício de 2026.

“Considerando que foi realizada reunião com entidades e associações contempladas com emendas impositivas, destinada a esclarecer os procedimentos e as formas pelas quais tais recursos serão repassados, questiona-se:

- a) se a realização da referida reunião indica que as respectivas emendas encontram-se apta à execução;*
- b) se as demais emendas impositivas – inclusive as de minha indicação- seguem o mesmo trâmite e previsão de execução.”*

Resp.: A reunião realizada com as Entidades e Associações teve como objetivo oficializá-las acerca dos trâmites para repasse das indicações, bem como orientar sobre a correta elaboração do Plano de Trabalho, requisito indispensável à formalização do instrumento de parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.751/2016.

Ressalte-se que a exequibilidade das referidas emendas está condicionada ao envio correto e tempestivo do Plano de Trabalho, bem como ao atendimento das demais exigências previstas na legislação que rege o MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). Somente após o cumprimento dessas exigências e a devida validação, pelos gestores das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

parcerias, dos respectivos Planos de Trabalho, será possível atestar que as emendas se encontram aptas à execução.

As demais emendas que não se destinam a Entidades e Associações não se submetem ao trâmite acima descrito, seguindo, para sua execução, os procedimentos administrativos relacionados aos processos licitatórios.

“Informar, de maneira objetiva, se alguma emenda impositiva de minha autoria foi considerada inexecutável pela Administração Municipal. Em caso positivo:

- a) indicar qual (is) emenda (s);*
- b) apresentar a fundamentação técnica e jurídica que embasou tal entendimento;*
- c) esclarecer se foi oportunizada a adequação ou substituição da indicação, nos termos da legislação vigente.”*

Resp.: Não foram identificados impedimentos ref. a execução das emendas de autoria do Vereador Diego Felisberto dos Reis.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer informações adicionais ou esclarecimentos que se fizerem necessárias.

Andradas, 23 de março de 2026.

SANDRA DE CASSIA
ROSSI:06136860635

Assinado de forma digital
por SANDRA DE CASSIA
ROSSI:06136860635
Dados: 2026.03.23
13:45:38 -03'00'

Sandra de Cássia Rossi
Secretária Municipal de Fazenda